

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL****Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0005364-54.2019.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0132878.

**1 OBJETO****1.1 Descrição**

Incremento da solução de transmissão e gravação.

**2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****2.1 Motivação**

No ano de 2018, durante a implantação da nova solução de gravação e transmissão de sessões, eventos e audiências no plenário (PAE 1788/2017), foram aproveitados provisoriamente alguns equipamentos que já eram usados anteriormente. Contudo, estes possuem uma performance baixa, o que limita a capacidade de utilização da solução. A presente aquisição tem por objetivo sanar essa deficiência e também, padronizar o serviço de gravação e transmissão das sessões, eventos e audiências.

**2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação**

- Padronização de equipamentos usados para gravação e transmissão de eventos e sessões plenárias e gravações de audiências;
- Evolução do processo de gravação.

**2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação**

- Utilização de todos os recursos oferecidos pela solução de gravação implantada no TRE-RS em 2018.

**2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente**

A aquisição faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

**2.4.1 Planejamento estratégico institucional**

- Prestar serviços de excelência.

**2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)**

- Executar processo de TIC conforme boas práticas.

**2.4.3 Plano Diretor de TI (PDTI)**

A ação referente a esta contratação consta no PDTIC sob o código A.140.2.

**2.4.4 Plano de Contratações**

- ID: 10680
- Código SIASG: 19658

**2.5 Referência aos estudos preliminares**

Para a presente contratação, foi elaborado o documento *Análise da Viabilidade da Contratação*, documento 0131622 do processo SEI 0005364-54.2019.6.21.8000. Os documentos, inclusive este, foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

**2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados**

A contratação atende plenamente a requisição do demandante.

**2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução**

Para esta contratação, estão sendo considerados os estudos e consultas realizados no final de 2017 e início de 2018, por ocasião da aquisição da solução para gravação e transmissão de eventos e sessões plenárias (PAE 1788/2017), uma vez que os equipamentos que estão sendo agora adquiridos tem como objetivo complementar a mesma.

**2.8 Natureza do objeto**

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

**2.9 Seleção do Fornecedor**

A proposta que apresentar o MENOR VALOR POR ITEM e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

## 2.10 Impacto ambiental

Não há impacto ambiental significativo.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1 Detalhamento do objeto

Item	Descrição do equipamento	Unidade	Quantidade
1	<i>Switcher</i> audiovisual para produção ao vivo	un	02
2	Conversor de sinal SDI para <i>Thunderbolt3</i>	un	01

## 4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1 *Switchers* audiovisual para produção ao vivo

Modelo de referência: *ATEM Television Studio HD da Blackmagic*.

- 4.1.1 Possuir, no mínimo 8 fontes/entradas de vídeo, sendo mínimo 4 entradas SDI e mínimo 3 HDMI;
- 4.1.2 Possuir 2 (duas) entradas de áudio analógico XLR (canal 1 e canal 2) para conexão com a mesa de som;
- 4.1.3 Possuir fonte de alimentação AC integrada;
- 4.1.4 Possuir painel de controles frontal que inclua:
  - 4.1.4.1 8 botões luminosos grandes para cortes ao vivo de fontes (cada entrada de vídeo, um botão);
  - 4.1.4.2 Controles de áudio;
  - 4.1.4.3 Possuir tela LCD integrada que permita:
    - 4.1.4.3.1 Ajuste de todos os recursos do *switcher* através dos menus;
    - 4.1.4.3.2 Monitoramento de vídeo e áudio;
    - 4.1.4.3.3 Exibição do canal de áudio que está sendo ajustando;
  - 4.1.5 Que suporte todos os formatos até 1080p;
  - 4.1.6 Possuir recursos *broadcast*, ressincronização em todas as entradas (ressincronizadores de quadro automáticos);
  - 4.1.7 Possuir saída de áudio e vídeo via SDI (para conexão com o gravador e reproduutor audiovisual modelo *Design Hyperdeck Studio Mini da BlackMagic* – já em uso neste Tribunal);
  - 4.1.8 Possuir saídas auxiliares profissionais;
  - 4.1.9 Possuir saídas SDI e HDMI para o monitoramento por multivisualização (para visualização dos 8 canais de vídeo em um único televisor ou monitor), ou seja, acompanhar todas as câmeras, luzes de sinalização, elementos gráficos, pré-visualizações e saídas finais de programa ao mesmo tempo, na mesma tela;

### 4.2 Conversor de sinal SDI para *Thunderbolt 3*

Modelo de referência: *UltraStudio HD Mini da Blackmagic*.

- 4.2.1 Possuir entrada de sinal SDI (vinda do gravador e reproduutor audiovisual modelo *Design Hyperdeck Studio Mini da BlackMagic* – já em uso neste Tribunal);
- 4.2.2 Possuir saída *Thunderbolt 3.0* (para ser capturadas pelo *software* de produção de vídeos *Wirecast* da *Telestream* – já em uso neste Tribunal);
- 4.2.3 Possuir 2 (duas) entradas de áudio analógico (canal 1 e canal 2);
- 4.2.4 Possuir 1 (uma) saída HDMI para o monitoramento de vídeo em televisor, monitor ou projetor;

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 5.1 Prazos e condições

- 5.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;
- 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues novos, devidamente embalados, no Almoxarifado do TRE/RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 - Porto Alegre, no período das 13:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira;
- 5.1.3 A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX), pelos telefones (51) 3294-8316, ou por e-mail (almoxarifado@tre-rs.jus.br) com, pelo menos, um dia de antecedência;
- 5.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante.

## 5.2 Prestação da garantia

- 5.2.1 A CONTRATADA deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação referente ao uso de recursos e à solução de problemas de funcionamento, durante a utilização normal do produtos, independente da existência de falha material;
- 5.2.2 A garantia para os materiais deverá ser prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia maior oferecida pelo fabricante;
- 5.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega dos materiais, pelo menos um mecanismo para abertura de chamados (telefone, e-mail, aplicativo web);
- 5.2.4 O prazo máximo para conserto/substituição dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura do chamado;
- 5.2.5 Os equipamentos/materiais para conserto serão disponibilizados à CONTRATADA, na cidade de Porto Alegre, em local a ser informado pela CONTRATANTE. Custos com transporte, a partir do local informado, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.2.6 No caso de impossibilidade de conserto do(s) equipamento(s) durante o prazo de garantia, deverá a CONTRATADA, às suas expensas, substituí-lo(s) por outro(s) de igual especificação ou superior, novo(s) e em perfeitas condições de uso, mantendo a garantia pelo prazo que restar em relação à entrega inicial com aceite;

## 5.3 Obrigações do Contratante

- 5.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.3.5 Entregar os equipamentos, cobertos pela garantia, para manutenção, na forma estabelecida neste termo de referência.

## 5.4 Obrigações da Contratada

- 5.4.1 Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- 5.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.4.4 Responsabilizar-se pelo ônus de retirada e devolução dos materiais para realização de serviços de garantia fora das dependências da contratante.
- 5.4.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, descarga e demais encargos.

# 6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

## 6.1 Papéis a serem desempenhados

- 6.1.1 Fiscal técnico

- 6.1.1.1 Acionar o serviço de garantia, caso seja necessário;

6.1.1.2 Verificar a conformidade das especificações do equipamento entregue com o constante neste termo de referência.

6.1.2 Gestor:

6.1.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo do equipamento e encaminhar notas fiscais para pagamento;

6.1.2.2 Entrar em contato com a contratada/fabricante, caso seja necessário.

## 6.2 Mecanismos formais de comunicação

6.2.1 A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web;

## 6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

6.3.1 Os materiais serão instalados e testados para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica deste Termo de Referência.

## 6.4 Forma de recebimento

6.4.1 O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, o fiscal da Seção de Almoxarifado (SEMOX), fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.4.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor da Seção de Multimídias e Ambientes de Comunicação (SEMAC), que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido nesse Termo de Referência;

## 6.5 Condições para pagamento

6.5.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.5.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.5.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93;

6.5.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365

## 6.6 Penalidades

6.6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 10.520, de 2002:

6.6.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.6.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.6.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.6.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação

*Edemir Vettorazzi*  
Integrante demandante

*Janice de Souza Matins Fiala*  
Integrante técnico

*Gustavo de Oliveira Pereira*  
Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 26/07/2019, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0132878** e o código CRC **DFAA072D**.

---

Padre Cacique, 112 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90810-240  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: 32309710